



PORTARIA Nº 029/2024/SME

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA DANIELLE FEITOSA CABRAL SILVEIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO FORA DE SALA DE AULA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOSSEGO DA MAMÃE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emissão: 04 de junho de 2024

Objeto: Concessão de Readaptação de Função

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO, estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 120, VII, c/c Decreto nº 041/2014 de 02 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO requerimento aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, da servidora municipal, Danielle Feitosa Cabral Silveira, professora de educação infantil, matrícula nº 568, CPF 926.842.463-00, RG 98029014361, lotada no Centro de Educação Infantil Sossego da Mamãe, através do qual solicita readaptação de função conforme Lei Municipal 010/1994, cap. V, Art. 25º;

CONSIDERANDO requerimento datado em 17 (Dezessete) de maio de 2024, solicitando resposta ao requerimento anterior;

CONSIDERANDO resultado de exames de vídeo-laringoscopia, realizado em 22 (Vinte e dois) de fevereiro de 2024 (Dois mil e vinte e quatro) e 20 (Vinte) de novembro de 2023 (Dois mil e vinte e três);

CONSIDERANDO relatório da otorrinolaringologista, Dr^a Isabele Araújo Tavares, CRM 14851, RQE 12006, CPF 006.105.363-54, em 04 (Quatro) de março de 2024 (Dois mil e vinte e quatro);

CONSIDERANDO relatório do otorrinolaringologista, Dr. Jorge Henrique A.A.A Pierre, CRM 4729, RQE 2298, em 06 (Seis) de março de 2024 (Dois mil e vinte e quatro);

CONSIDERANDO resultado de exame de vídeo estroboscopia realizado em 26 (Vinte e seis) de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO ofício nº 016/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Barro – Ceará, em 08 (Oito) de abril de 2024 (Dois mil e vinte e quatro);

CONSIDERANDO comparecimento de notificação recebida em 05 (Cinco) de abril para no dia 08 (Oito) de abril do ano de 2024 (Dois mil e vinte e quatro), atestando que compareceu à perícia médica por parte de médico do município;

CONSIDERANDO atestado fornecido por médico, profissional do quadro do município do Barro/CE;

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 65º e 66º do Estatuto do Servidor (Lei 010/94), qual seja: Art. 65º - Será punido disciplinarmente com suspensão de 30 (trinta) dias, o servidor que recusar a submeter-se a exame médico, cessando o efeito da penalidade, logo que se verificar o exame; Art. 66º - Considerando apto, em exame médico, o servido reassumirá, sob pena de se apurarem, com faltas injustificadas os dias de ausência.

CONSIDERANDO que o município agendará profissional da área de otorrinolaringologista para nova avaliação após o período de três meses.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder readaptação provisória de função à servidora Danielle Feitosa Cabral Silveira, matrícula nº 568, CPF 926.842.463-00, RG 98029014361, para exercer função fora de sala de aula, com lotação no Centro de Educação Infantil Sossego da Mamãe, com o fito de evitar atividades inerentes ao serviço educacional que requeiram grande abuso vocal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Barro, aos quatro dias do mês de junho de 2024.



FRANCISCA MARIA DE ALBUQUERQUE FEITOSA
Secretária de Educação do Município de Barro/CE